



SEE - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SEE - Gerência de Prestação de Contas de Convênio

Recife, 27 de fevereiro de 2023

PARECER TÉCNICO

INSTRUMENTO LEGAL: CONVÊNIO Nº 05/2022 - PROJETO TIME AQUÁTICOS (BASE DE ALTO RENDIMENTO) - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

INTERESSADO: FEDERAÇÃO AQUÁTICA PERNAMBUCANA

CNPJ: 10.056.752/0001-28

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

I - RELATÓRIO:

Trata-se da análise da Prestação de Contas Final do **Convênio Nº05/2022**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO E A FEDERAÇÃO AQUÁTICA PERNAMBUCANA**, que teve por finalidade de realizar o **Projeto Time Aquáticos - Base de Rendimento**, com vistas à incrementar a participação de atletas da base de alto rendimento em torneios regionais - Norte / Nordeste, nacionais e internacionais proporcionando o desenvolvimento dos atletas.

II - CONSIDERAÇÕES SOBRE AS LIBERAÇÕES DO RECURSO

Para a execução das ações previstas no plano de trabalho, conforme Convênio Nº 05/2022 - para implantação do Projeto Time Aquático - **Cláusula Quinta** - Dos Recursos Financeiros, foi efetuado o repasse de R\$ **270.000,00** (duzentos e setenta mil reais).

III - CONSIDERAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO FINANCEIRA

Cumprе ressaltar, que o recurso para a execução do referido Projeto foi repassado pela Empresa Patrocinadora, a COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GAS - COPERGÁS. inscrita no CNPJ sob o nº 41.025.313/0001-81 e que a prestação de contas fora analisada com base na **Lei nº 15.706**, de 30 de dezembro de 2015, de acordo com a concessão de benefício fiscal do ICMS, bem como no **Decreto nº 42.765/2016**, **Decreto 42.914/2016** e no **Decreto 39.376/13**.

IV - PARECER DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Após análise da documentação apresentada, a **Gerência de Prestação de Contas e Convênios - GEPC** evidenciou que todos os pagamentos efetuados estão em conformidade com os documentos comprobatórios acostados, que houve a devolução de saldo remanescente e a devida solicitação de encerramento da conta, conforme preconiza a legislação, porém, durante a análise foi identificado a ausência de comprovação de Pagamento dos Tributos de determinados prestadores de serviço.

V - CONCLUSÃO

Do exposto, considerando que o recurso repassado teve seus documentos comprobatórios apresentados e que não foram constatadas ocorrências em desacordo com a legislação pertinente, a área técnica conclui pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da Prestação de Contas em questão, de acordo com a situação já apresentada no texto acima.



Documento assinado eletronicamente por **Gilliard de Luna Alves**, em 27/02/2023, às 18:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33730898** e o código CRC **9D45558D**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Afonso Olindense, 1513 - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900, Telefone: (81) 3183-8200